



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2019

De 3 de julho de 2019

Projeto de Decreto Legislativo Nº 26/2019

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

SUSPENDE A EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.222, DE 15 DE AGOSTO DE 2018, POR FORÇA DA DECISÃO TOMADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE A JULGOU INCONSTITUCIONAL, NOS TERMOS DA ADIN Nº 2216245-44.2018.8.26.0000.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, LINCOLN FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º** - Fica suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva, irrecurável do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.222, DE 15 DE AGOSTO DE 2018, nos autos da ADIN Nº 2216245-44.2018.8.26.0000, em atenção ao Ofício nº 905-O/2019-csrs, de 5 de abril de 2019, da Egrégia Presidência da Corte do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme documentado no processo administrativo desta Casa de Leis de nº 14.467/2019.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 3 DE JULHO DE 2019.

  
**FERNANDO MARCOS RAMOS**  
Coordenador Legislativo